



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº. 002/2019 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 31/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada Retificação no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, assim como se segue:

1 – Fica acrescido os subitens 1.5.3, 1.5.4 e 1.5.5 no item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I):

1.5.3 – Findada a etapa de lances, a empresa declarada vencedora fará naquele momento a demonstração dos sistemas, em computadores/notebooks próprios da empresa licitante.

1.5.4 – A avaliação dos sistemas licitados será feita por comissão designado pelo Presidente da Câmara, que decidirá pela aceitabilidade dos mesmos, de acordo com o disposto no subitem 1.5.1.

1.5.5 – As demais empresas participantes poderão se manifestar após o encerramento da demonstração dos sistemas.

2 – Fica alterado o subitem 9.3.2.1 do item 9.3.2 Habilitação econômico-financeira, que passará a ter a seguinte redação:

9.3.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da licitante, emitidas no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, caso não tenha prazo de validade nela consignada. Para as empresas em Recuperação Judicial exige-se certidão judicial atestando a capacidade econômico-financeira da mesma;

3– Fica alterada a alínea b do item 14.4 Das Penalidades, que passará a ter a seguinte redação:

b) Multa meramente moratória, como previsto no item 14.2 – atraso no iniciar do contrato – reto multa penalidade de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela rescisão do contrato sem iniciá-lo;

4 – Fica acrescido o subitem 16.1.4 no item 16.1 Pagamentos:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

16.1.4 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

5 – Fica acrescido o subitem 7.1.4 no item 7.1 Das Condições de Pagamento (Anexo I):

7.1.4 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

6 – Fica acrescido o subitem 7.1.4 no item 7.1 Das Condições de Pagamento (Anexo VI Minuta do Contrato):

7.1.4 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

7 – Fica alterado o subitem 9.3.4.1 do item 9.3.4. Qualificação Técnica, que passará a ter a seguinte redação:

9.3.4.1. . APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE APTIDÃO DA EMPRESA LICITANTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZO QUE PERMITAM O AJUIZAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA.

8 – Ficam acrescidos os subitens 9.3.4.3 e 9.3.4.4 no item 9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.3. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

9.3.4.4. Caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá efetuar o registro secundário no CRA-ES até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

9 – A cláusula 2.1 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Até o dia 14 de junho de 2019, às 08:30 horas, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua - ES.

10 – A cláusula 4.1 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 passará a ter a seguinte redação:

4.1 – As 08:30 horas do dia 14 de junho de 2019, será aberta a sessão pela Pregoeira no Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua - ES.

Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, o Edital completo poderá ser retirado no site da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, www.cmav.es.gov.br, na sede situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua - ES, ou pelo E-mail: licitacao@cmav.es.gov.br ou através do telefone nº (28) 3538-1505 das 08:00 às 16:00 horas.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de maio de 2019.

Quézia Guimarães Pimenta
Pregoeira Oficial da CMAV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”